

Comunicado nº 18/2020

Direção

"Para tudo há um tempo, para cada coisa
há um momento debaixo do céu..."
(Eclesiastes, 3: 1-8)

Recife, 27 de março de 2020.

Estimado(a) Educador(a) Marista São Luís:

Nesse momento em que nos dirigimos a você, esperamos encontrá-lo(a) bem!!!

Continuamos vivendo o período de isolamento social e, como tal, medidas tomadas, anteriormente, precisam ser mantidas e outras precisam ser decretadas a fim de minimizar os efeitos provocados pelo novo Coronavírus e, sobretudo, de salvaguardar vidas.

Nesse contexto, visando atualizar as informações relativas ao funcionamento do Colégio Marista São Luís e à organização pedagógica de nossas atividades, vimos comunicar sobre as decisões tomadas, pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco – SINEPE/PE e o Sindicato dos Professores de Pernambuco – SINPRO/PE, em circular emitida, no dia 25/03/2020.

1. Antecipação do período de 15 (quinze) dias das férias de julho/2020, a partir do dia 01/04/2020.
2. Ampliação desse período inicial de 15 (quinze) dias de férias para os 15 (quinze) dias restantes do mês de julho, caso prevaleça o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal e a continuidade da suspensão de aulas presenciais.
3. Recomendação para que as escolas priorizem o pagamento das férias na forma da CCT. Não sendo possível, o pagamento deve ser feito da seguinte forma: pagamento do 1/3 de férias seja realizado até o dia 30/06/2020 e remuneração de férias seja realizada no dia 05/05/2020.
4. Reposição das aulas, durante o mês de JULHO/2020 (01 a 30/07/2020), se as atividades normais forem restabelecidas com o fim do estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal.
5. Utilização do período de 02 a 15/01/2021, na proporção necessária para o integral cumprimento das disposições contidas na LDB, caso a compensação dos dias letivos no mês de julho/2020 não seja suficiente para cumprimento dessas disposições quanto à regra dos dias letivos.
6. Formação dos professores e planejamento pedagógico serão incluídos no período de 02 a 15/01/2021, em se fazendo necessária a utilização desse período para reposição das aulas, restando aos professores a quinzena de 16 a 31/01/2021 como efetivo recesso, sem atividades na escola.
7. Prorrogação da CCT até o dia 31/05/2020.

Nesse momento, queremos:

- a) registrar nosso agradecimento pelo apoio na elaboração das atividades pedagógicas construídas por você até o dia 18/03, que foram enviadas via *e-mail*/agenda virtual e postadas no Ambiente de Aprendizagem Teams, para atender aos(às) estudantes, através de ferramentas assíncronas, no período de recesso (18 a 31/03/2020);
- b) comunicar que, além das atividades virtuais disponibilizadas, após o período de férias, caso seja necessário, daremos início às aulas na modalidade EaD, utilizando a plataforma Microsoft Teams, conforme determinações emitidas, pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/PE, na Resolução nº 3, de 19 de março de 2020, e pela Gerência Socioeducacional do Marista Centro-Norte. Ressaltamos que o planejamento, dessas aulas, já vem sendo construído pelas equipes diretiva e técnico-pedagógicas, em reuniões *on-line*. Nesse aspecto, solicitamos a você aguardar as orientações da Vice-Direção Educacional e dos NAPs;
- c) lembrar que, na perspectiva do cuidado e do respeito a cada educador(a), características norteadoras da relação profissional construída, o período inicial de férias coletivas (01 a 15/04/2020) acordado será rigorosamente respeitado, assim como foi respeitado o primeiro período (18 a 31/03), não havendo convocação para trabalho presencial e/ou virtual;
- d) informar que, devido ao período de férias (01 a 15/04/2020), faremos o encaminhamento virtual, até o dia 03/04, dos cadernos de férias com sugestões de atividades e listas de exercícios. Serão utilizados os materiais do ano passado, com os ajustes necessários, a serem feitos pelos coordenadores de área, levando em conta o contrato administrativo estabelecido entre ele(a) e o Colégio;
- e) disponibilizar para você, caso deseje se aperfeiçoar, em algum momento das férias, no uso da plataforma Teams, um tutorial via *e-mail* e, também, na própria plataforma. Essa apropriação, em plataformas digitais, em recursos tecnológicos, é um cenário que se configura, cada vez mais, necessário à educação do século XXI;
- f) convidá-lo(a) a participar de um momento conosco, o MARISTA SÃO LUÍS CONECTANDO CORAÇÕES, a ser realizado virtualmente, pela plataforma Teams, a ser realizado, no próximo dia 31/03, último dia do recesso, objetivando o contato virtual com nossos(as) estudantes, através do envio de mensagens, de orientações, de recadinhos, preparando-os(as) para as férias. Caso você aceite o nosso convite, sinalize no seu grupo de WhatsApp do Colégio para que possamos organizar esse momento e orientar a sua participação;
- g) pedir a Deus que possamos ressignificar cada ação vivida... que possamos utilizar o "ócio" como possibilidade para o novo... que o silêncio e/ou a escuta nos ajude a sermos pessoas melhores... educadores melhores...;
- h) dizer que, mesmo longe fisicamente, estamos bem pertinho de cada um(a);
- i) desejar boas férias, apesar desse momento de tantas incertezas.

Como Educadores(as) Maristas, somos interpelados(as) a oferecer o sentido de nossa esperança (1 Pd 3, 15). Fazemos, nesses dias, o exercício de assumir a postura esperançadora diante dos desafios que se apresentam. Observemos nossos pensamentos, comentários e atitudes, reconhecamos o que disseminamos ao nosso redor e para as pessoas com quem nos encontramos: esperança ou desânimo?

Desejando reencontrá-lo(a), o mais rápido possível, em um abraço aconchegante, quando poderemos minimizar a saudade pelo tempo em que estivemos distantes, conclamamos você ao fortalecimento da nossa parceria e do diálogo mútuo, ao mesmo tempo, que invocamos as bênçãos de Deus, a proteção de Maria, nossa Boa Mãe, e o olhar cuidadoso de São Marcelino Champagnat sobre a sua vida.

Fraternalmente,

Lucielma Ribeiro
Vice-Diretora Educacional

Ana Cristina R. Santos
Coordenadora Pedagógica - NAP IV